



**RESOLUÇÃO Nº 40/2023/CMDCA**

***Dispõe sobre a aprovação do relatório financeiro referente ao quarto trimestre do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência do exercício de 2022.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando,

Que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, formular e controlar as ações da política pública municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária em 05/04/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o relatório financeiro referente ao quarto trimestre de 2022 do Fundo da Infância e da Adolescência.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 05 de abril de 2023.

  
Nazarete Silva de Oliveira  
Presidente do CMDCA